



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO DOCENTE

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: TATIANE PERATZ	SIAPE: 2197190
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO : 12 de Fevereiro e 2015.

- Art. 2º O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:
- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

11

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.





#### 2. ATIVIDADES DE ENSINO

#### **2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo

Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL		NIZAÇÃO NALAR)
			SEM.	ANUAL
Técnico em Administração	Marketing	02 ha	Х	
Técnico em Administração	Gestão de Pessoas	02 ha	Х	
Técnico em Administração	Empreendedorismo	03 ha	Х	
Técnico em Administração	Gestão de Logística	03 ha	Х	
Técnico em Administração	Administração da Produção e Materiais	03 ha	Х	
Técnico em Administração	Orientação para Estágio	03 ha	Х	
Total		16h/a = 12 horas		

# 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	НО	RÁRIO
Manutenção de ensino			INÍCIO	TÉRMINO
4 × ×	Segunda-feira	1 h	09:45	10:45
	Terça-feira	2 h	14:15	16:15
	Quarta-feira	1 h	14:15	15:15
Total		4 horas		

### 2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;



#### **INSTITUTO FEDERAL**





- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE DIA DA SEMANA CARGA HORÁRIA SEMANA		HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Apoio ao Ensino/atendimento ao aluno	Segunda-feira	3h	13:15	16:15
Apoio ao Ensino/atendimento ao aluno	Terça-feira	1h	13:15	14:15
Total		4 horas		

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

# 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
	Liberação para Mestrado	16h	Maio/2019

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

## 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁ	RIO
		INÍCIO	TÉRMINO

## 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Hora Permanência no Campus	3 dias na semana	4 h







## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

# 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12 h
ATIVIDADE 2.2	04h
ATIVIDADE 2.3	04h
ATIVIDADE 3.1	
ATIVIDADE 3.2	16h
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	4 h
ATIVIDADE 6	
TOTAL	40

Barração, 28 de fevereiro de 2019.

Assinatura do Docente